

LEGISLAÇÃO:

CIRCULAÇÃO DE PRODUTOS RELACIONADOS COM A DEFESA

[Decreto-Lei n.º 71/2014. D.R. n.º 90, Série I de 2014-05-12](#)

Ministério da Defesa Nacional

Procede à terceira alteração à [Lei n.º 37/2011](#), de 22 de junho, que simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa, transpondo a Diretiva n.º [2014/18/UE](#), da Comissão, de 29 de janeiro de 2014

REDE INTERMINISTERIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

[Decreto-Lei n.º 72/2014. D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 4/97](#), de 9 de janeiro, que cria a Rede Interministerial de Modernização Administrativa

MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

[Decreto-Lei n.º 73/2014. D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 4/97](#), de 9 de janeiro e à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 135/99](#), de 22 de abril

REGRA DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

[Decreto-Lei n.º 74/2014. D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece a regra da prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável e define o modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão.

FUNDO DE ESTABILIDADE TRIBUTÁRIA

[Portaria n.º 101-B/2014. D.R. n.º 91, 2.º Suplemento, Série I de 2014-05-13](#)

Ministério das Finanças

Fixa a percentagem do Fundo de Estabilidade Tributária relativamente ao ano de 2013

EXTINÇÃO DO SIEV

[Decreto-Lei n.º 76/2014. D.R. n.º 92, Série I de 2014-05-14](#)

Ministério da Economia

Define os termos da extinção da SIEV - Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, S.A., criada pelo [Decreto-Lei n.º 111/2009](#), de 18 de maio.

SISTEMA DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO RECINTOS ESPECTÁCULOS

[Portaria n.º 102/2014. D.R. n.º 93, Série I de 2014-05-15](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Estabelece o sistema de segurança obrigatório aplicável aos espetáculos e divertimentos em recintos autorizados de forma a promover a realização dos mesmos em segurança

ORGÂNICA DO IPQ: ALTERAÇÕES

[Decreto-Lei n.º 80/2014. D.R. n.º 93, Série I de 2014-05-15](#)

Ministério da Economia

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 71/2012](#), de 21 de março, que aprova a orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P., transferindo para este organismo atribuições das direções regionais da economia nos domínios da metrologia e qualidade

TESTAMENTO VITAL

[Portaria n.º 104/2014. D.R. n.º 93, Série I de 2014-05-15](#)

Ministério da Saúde

Aprova o modelo de diretiva antecipada de vontade

CINEMA E AUDIOVISUAL: TAXAS

[Lei n.º 28/2014. D.R. n.º 95, Série I de 2014-05-19](#)

Assembleia da República

Primeira alteração à [Lei n.º 55/2012](#), de 6 de setembro, que estabelece os princípios de ação do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais, e ao [Decreto-Lei n.º 9/2013](#), de 24 de janeiro, que regula a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas na [Lei n.º 55/2012](#), de 6 de setembro

REGIME DE ACESSO E DE EXERCÍCIO DE DIVERSAS ACTIVIDADES E PROFISSÕES

[Lei n.º 29/2014. D.R. n.º 95, Série I de 2014-05-19](#)

Assembleia da República

Autoriza o Governo a simplificar o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração, a regular as profissões dos responsáveis técnicos para a atividade funerária e do pessoal dos centros de bronzeamento artificial, a estabelecer um novo regime contraordenacional e a prever o acesso à base de dados do registo comercial e do registo nacional de pessoas coletivas, bem como a consulta à base de dados da Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de cadastro comercial

ORGÂNICA DO IAPMEI: ALTERAÇÕES

[Decreto-Lei n.º 82/2014. D.R. n.º 96, Série I de 2014-05-20](#)

Ministério da Economia

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 266/2012](#), de 28 de dezembro, que aprova a orgânica do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., transferindo para este organismo atribuições da Direção-Geral das Atividades Económicas e das direções regionais da economia

CONCURSOS PÚBLICOS:

ANÚNCIOS CONCURSOS PÚBLICOS

IOS QC-06 E QC-12 DO CFMTFA – OTA.

- [Anúncio de procedimento n.º 2480/2014. D.R. n.º 89, Série II de 2014-05-09.](#)

Município de Penacova

Fornecimento de gás propano a granel para as Piscinas Municipais e Pavilhão Gimnodesportivo

- [Declaração de retificação de anúncio n.º 106/2014. D.R. n.º 93, Série II de 2014-05-15.](#)

Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S. A.

Concurso Público - Prestação de Serviços de Inspeção e Coordenação de Segurança e Ambiente em Obra da Construção e Manutenção de Redes de Distribuição e Utilização de Gás Natural nos concelhos de Figueira da Foz, Montemor, Soure, Coimbra e Condeixa, Viseu, Tondela, Nelas, Santa Comba Dão, Mangualde, Mortágua, Seia, Guarda, Covilhã, Fundão, Castelo Branco, Lousã, Arganil, Penacova, Satão, Almeida e Vila Velha do Ródão.

- [Anúncio de procedimento n.º 2677/2014. D.R. n.º 95, Série II de 2014-05-19.](#)

GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, E. M., Unipessoal, L.da

Fornecimento contínuo de gás natural

CONSELHO DE MINISTROS:

COMUNICADOS DO CONSELHO DE MINISTROS

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 8 DE MAIO DE 2014

1. O Conselho de Ministros aprovou o regime jurídico da concessão, exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados.

Procede-se, assim, à criação do regime jurídico aplicável à atuação das entidades privadas gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, com vista à sua adequação à nova realidade que surgirá com a concretização da alienação do capital social da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF).

Refira-se que esta opção não implica qualquer alteração das obrigações contratuais assumidas entre acionistas, nomeadamente em acordos parassociais, cujo respeito é assegurado.

2. O Conselho de Ministros aprovou 11 diplomas que concretizam as alterações nos estatutos das sociedades gestoras no sentido de permitir a entrada de capital privado nos sistemas multimunicipais no sector dos resíduos urbanos.

As entidades gestoras em referência são: Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.; Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; Resultima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; Resiestrela - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.; Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos do Norte Alentejano, S.A.; Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; e Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A..

Com vista a salvaguardar e acompanhar o cumprimento dos objetivos de serviço público, prevê-se a existência de um Conselho Consultivo, no qual têm assento todos os Presidentes da Câmara dos Municípios utilizadores de cada sistema, a quem compete o escrutínio geral da atividade da sociedade, designadamente dos níveis de serviços praticados e da gestão das infraestruturas afetas à concessão.

3. O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei que estabelece os termos da inclusão de combustíveis simples nos postos de abastecimento para consumo público localizados no território continental, em função da respetiva localização geográfica, bem como obrigações específicas de informação aos consumidores acerca da gasolina e gasóleo rodoviários disponibilizados nos postos de abastecimento.

Esta medida visa assegurar aos consumidores a possibilidade de livre escolha das gamas de combustíveis líquidos mais económicos, bem como criar obrigações específicas de informação aos consumidores.

4. O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei que autoriza o Governo a introduzir disposições de natureza especial em matéria de regime das

contraordenações, visando a regularização excepcional de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e de explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, por desconformidade com os planos de ordenamento do território ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

A apreciação da possibilidade de regularização, alteração ou ampliação destes estabelecimentos será efetuada por ponderação dos interesses ambientais, sociais e económicos e dos interesses subjacentes ao ordenamento do território.

Assim, para além da coerência entre as regras de ordenamento do território e a realidade existente, o regime extraordinário agora aprovado visa assegurar a legalidade do funcionamento desses estabelecimentos e corrigir o seu desempenho ambiental.

5. O Conselho de Ministros alargou o prazo para escoamento dos medicamentos sujeitos a recálculo e remarcação de preços de venda, de forma a permitir a adequada acomodação das implicações geradas pelas alterações feitas ao regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos e ao regime da formação do preço dos medicamentos sujeitos a receita médica e dos medicamentos não sujeitos a receita médica participado.

6. O Conselho de Ministros delegou no Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, a competência para homologar as propostas de delimitação do domínio público hídrico elaboradas nos processos pendentes.

Será assim possível a conclusão mais célere dos procedimentos de delimitação pendentes.

7. O Conselho de Ministros aprovou o Acordo de Aplicação da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social.

A Convenção visa a coordenação entre os sistemas de segurança social dos respetivos Estados Parte e assegurar a proteção social dos trabalhadores migrantes, seus familiares e sobreviventes.

A aplicação da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social permite reforçar a proteção social das pessoas abrangidas, para uma melhor integração nas sociedades de acolhimento.

8. O Conselho de Ministros aprovou a designação do presidente e de um vogal da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça.

Foi ouvida a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre estas nomeações.

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 15 DE MAIO DE 2014

1. O Conselho de Ministros aprovou a revisão da disciplina aplicável à potência adicional e à energia do sobreequipamento produzida por centros electroprodutores de energia renovável.

Com esta revisão, sem pôr em causa as metas de produção de energia por fontes renováveis, pretende-se reduzir os custos que decorrem do regime atual, maximizando as capacidades existentes de produção de energia elétrica de fonte eólica e, nos casos em que não seja possível sobreequipar, mitigando os impactes ambientais sobre o território resultantes da instalação de novos parques eólicos.

2. O Conselho de Ministros aprovou o recesso, por parte da República Portuguesa, aos estatutos da Comissão Internacional do Estado Civil (CIEC).

Atendendo às restrições orçamentais que tornam indispensável a adoção de medidas com vista à redução do valor global das contribuições e quotizações para as organizações internacionais, e tendo em conta que em larga medida esta matéria é hoje assumida pelas instituições europeias, propõe-se que a República Portuguesa se deve retirar da CIEC, à semelhança do que tem vindo a acontecer com os outros Estados membros da União Europeia.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA:

ÚLTIMOS DIPLOMAS APROVADOS

9 Maio

- **[Decreto da Assembleia 224/XII](#)**
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

14 Maio

- **[Decreto da Assembleia 225/XII](#)**
Aprova o procedimento extrajudicial pré-executivo
-

Mais informações contactar:

AIP-CCI
Gabinete Jurídico

Gabinetejuridico@aip.pt